

7 09

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

**Divisão de Administração, Gestão Financeira e
Contratação Pública**

Reunião Nº 05/2018

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 01 de março de 2018



CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-5
03- Balancetes	5
04- Pagamentos	5
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	5-6
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	6-14
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	14

Handwritten signature

Folha Nº1

Data: 01/03/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 05/2018

Data da Reunião: Um de março de dois mil e dezoito

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

José António Ribeiro da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: treze horas e quinze minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES**

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes.

De seguida, propôs aos Srs. Vereadores a realização de uma apresentação do relatório preliminar da auditoria financeira que foi operada às contas da Autarquia com reporte à data de 31 de outubro de 2017. Com a concordância de todos, foi dada a palavra ao Dr. Domingos Ribeiro, Revisor Oficial de Contas responsável pelo citado trabalho, que passou a enunciar o método de trabalho, as limitações do mesmo bem como os ajustes propostos às contas da Autarquia.

Após a apresentação, o Sr. Presidente inquiriu os presentes acerca de questões que quisessem colocar, relacionadas com os dados apresentados.

Tomou a palavra o Sr. Vereador Inocêncio Araújo questionando, perante os dados apresentados, se estaria a ser dado cumprimento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, assim como manifestou a sua discordância com algumas políticas contabilísticas que têm sido operadas até à data no Município.

Tomou a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada que indicou que os dados ora apresentados não coincidem com os dados resultantes da auditoria operada às contas no ano de 2005. Questiona quem tem razão nos dados que apresenta.

Terminadas as questões relacionadas com o tema, o Revisor Oficial de Contas saiu da sala tendo-se dado continuidade ao período antes da ordem do dia.

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, que começou por falar da importância da limpeza das florestas, das várias campanhas de sensibilização que estão a decorrer, quer seja através de infomail, rádio, jornais e comunicados à população. Deu também conta de uma reunião havida no dia anterior nas instalações da CIM Alto Minho com as Águas de Portugal onde foi exposta a proposta de modelo de gestão da água em baixa, afirmando tratar-se de um assunto delicado mas de urgente decisão, no entanto, ainda permanece com dúvidas. Adiantou ainda que, vai solicitar às AdPortugal uma apresentação mais simples e mais direta, com foco nas tarifas futuras. O Sr. Presidente comunicou também que esteve reunido com o Sr. Delegado de Saúde tendo este manifestado grande preocupação pelo facto da qualidade da água do concelho de Ponte da Barca ser considerada a pior do distrito. Continuando a sua intervenção, o Sr. Presidente congratulou-se com a apresentação no passado sábado do Trail Serra Amarela Sky Marathon, realçando o facto de Carlos Sá, uma referência notável da modalidade, considerar o nosso território como possuidor de condições excecionais para a prática da modalidade. O Sr. Presidente deixou também uma palavra de agradecimento e reconhecimento às Juntas de Freguesia por onde passa esta prova, pois reconheceram a importância desta para o concelho e pelo seu envolvimento em todo o processo. Terminando a sua intervenção, o Sr. Presidente fez a apresentação dos novos dirigentes nomeados em regime de substituição.

Retomou a palavra o Sr. Vereador Inocêncio Araújo, agradecendo a apresentação das contas da Autarquia, e manifestando preocupação no que concerne à questão das AdPortugal, pois, tal como em processos relacionados com o setor das águas no passado, o assunto é sempre de urgente resolução, afirmando aguardar a informação que será disponibilizada, pois considera tratar-se de um tema muito sensível e sério. No que concerne à dívida da Autarquia, afirma não se preocupar com a mesma, pois o Município tem liquidez, pelo que considera não ser de exagerar. Relativamente ao assunto da limpeza das florestas, considera que o Município deve ir mais além que a mera sensibilização, pois não vai ser possível fazer tudo no prazo estipulado, e em muitos casos a Câmara Municipal vai ter que atuar e substituir-se aos privados. Congratula-se também com a realização da prova de Trail Serra Amarela – Sky Marathon e com a projeção que a mesma também tem junto das nossas comunidades no estrangeiro. Terminou a sua intervenção felicitando os novos dirigentes e deixando votos de bom desempenho aos mesmos.

Retomou a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada, começando por felicitar os novos dirigentes e congratulando os dirigentes cessantes pelo trabalho efetuado, considerando que levaram o nome de Ponte

da Barca a um patamar de excelência. Seguiu a sua intervenção afirmando não existir coerência no discurso do Sr. Presidente da Câmara, pois dá uma ideia de unanimismo mas, considera que, na prática os Vereadores eleitos pelo PS só são chamados a intervir em situações incómodas. Afirmou o Sr. Vereador Ricardo Armada que é falsa a ideia de unanimismo, pois tal como ele diz, são Vereadores da oposição, na defesa dos interesses de Ponte da Barca e dos Barquenses, e que não gostou da forma como o Sr. Presidente da Câmara desvalorizou um email que lhe remeteu na passada 5ª feira. Considera também o Sr. Vereador Ricardo Armada que a reorganização dos serviços foi feita por meia dúzia e nem todos foram ouvidos e que a mesma visou criar uma barreira entre os Municípios e o poder político. Questionou também acerca da afirmação do Sr. Presidente da Câmara quando diz estar a premiar a competência, pois considera aparentar que os anteriores autarcas não tiveram o mesmo critério, registando também, que os novos nomeados eram todos apoiantes da candidatura do Sr. Presidente. No que concerne ao assunto AdPortugal, o Sr. Vereador Ricardo Armada comunga da opinião do Sr. Presidente da Câmara não só na questão das tarifas, mas também na questão dos 2% na reformulação da rede já existente, percentagem que considera ridícula. Quanto à limpeza das matas, considera o Sr. Vereador Ricardo Armada que há muita informação, no entanto, sabe que noutros concelhos já estão a atuar. Na continuação da sua intervenção, o Sr. Vereador Ricardo Armada questionou também o Sr. Presidente da Câmara acerca do assunto "Adega Cooperativa", pois considera que a "Red line" está a chegar e questiona o que tem feito o Sr. Presidente da Câmara para a Adega permanecer em Ponte da Barca, pois sabe que tem havido contactos no sentido da Adega Cooperativa se instalar noutros concelhos.

Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara afirmando que detesta a palavra unanimismo; cada um pensa pela sua cabeça e discutir e dialogar é saudável - fá-lo com dirigentes, vereadores e com todos aqueles que a isso estejam dispostos. Quanto à questão do email levantada pelo Sr. Vereador Ricardo Armada, mais uma vez pediu desculpa pelo sucedido, no entanto como já lhe tinha referido pessoalmente, tratou-se de uma semana excecional, que em nada reflete a sua postura de partilha e abertura. No que respeita ao afirmado pelo Sr. Vereador Ricardo Armada acerca da reestruturação, o Sr. Presidente recordou que todos foram chamados a dar opinião, dirigentes, técnicos superiores, no entanto não era possível alongar este processo ao universo de todos os colaboradores pois existiam timings a cumprir. Foi encontrado um esquema orgânico que não visa criar nenhuma barreira mas sim, dar continuidade à característica de proximidade. Relativamente ao que foi afirmado pelo Sr. Vereador Ricardo Armada em relação ao assunto AdPortugal, mais uma vez afirmou estar de acordo com tudo o que foi dito, assim como com a questão da qualidade da água. Quanto à questão Adega Cooperativa, o Sr. Presidente da Câmara afirmou existir uma solução limite que permitiria que a Adega Cooperativa se apresentasse como um cartão de visitas a todos os que quisessem visitar o nosso concelho, tendo afirmado que dentro de dias haverá uma decisão, pois o assunto está a ser tratado de forma concertada com a Adega Cooperativa.

Retomou a palavra a Sra. Vereadora Sílvia Torres felicitando os novos dirigentes e deixando um elogio às chefias anteriores e destacando que foi um prazer trabalhar com todos eles. Relembrou também, que terminou no dia de ontem, a prestação de serviços da empresa que geria as piscinas municipais, pelo que questiona qual o modelo de gestão que será utilizado e se as questões legais vão ser asseguradas. No que respeita à reestruturação dos serviços afirmou que o Sr. Presidente fala em motivação mas muita gente está desmotivada pelo que considera ter que existir mais cuidado na forma como estão a ser feitas as mudanças e pede cautela com estas situações, questionando se no sótão, no local onde estavam os serviços de contabilidade, está a ser ocupado com outros postos de trabalho, pois se não servia para uns no passado, serve agora no presente para outros. Questiona também a Sra. Vereadora se a praça Fernão Magalhães teve financiamento comunitário.

Retomou a palavra o Sr. Presidente dando resposta às questões levantadas pela Sra. Vereadora Sílvia Torres. Relativamente ao assunto mobilidade das pessoas afirmou que teve sempre muito cuidado nessa matéria, no entanto, a mudança não agrada a todos, mas tanto quanto possível tenta-se corresponder às expectativas das pessoas. Lembrou o Sr. Presidente que na sessão da Assembleia Municipal do dia anterior, a Dra. Irene Dantas afirmou que as pessoas não são mobiliário, no entanto considera os Sr. Presidente que deviam recordar-se de atitudes do passado tomadas em relação a funcionários, que foram "encostados" em função da sua orientação política. No que concerne à questão levantada pela Sra.

Vereadora em relação ao sótão, afirmou o Sr. Presidente que a cerne não está em ter ou não pessoas no sótão, mas sim na quantidade de pessoas e na qualidade do ar. Lembrou que enquanto Vereador, por diversas vezes solicitou o relatório da qualidade do ar e o mesmo nunca lhe foi fornecido, contudo, não obstante persistirem algumas dúvidas quanto à ocupação daquele espaço, atualmente foram levadas a cabo modificações no mesmo de forma a cumprir-se a lei, e tenciona rever as saídas de emergência, para que o edifício cumpra todas as normas de segurança.

Retomou a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada afirmando que uma vez que o Sr. Presidente está preocupado com a legalidade e também com a segurança, faria todo o sentido que o espaço não fosse utilizado por ninguém enquanto não se concretizasse esta situação.

Em resposta o Sr. Presidente da Câmara afirma que está a atuar, ação que os Senhores Vereadores não tiveram no passado, pois existiam 40 postos de trabalho no sótão e no 1º andar reinava o deserto.

Tomou a palavra novamente o Sr. Vereador Ricardo Armada que relativamente aos "afilhados" e nomeações políticas é tão legítima a afirmação ao passado quanto eles em relação ao presente.

Em resposta o Sr. Presidente afirmou que reconduziu um dos chefes de divisão anteriores, assim como, funcionários já responsáveis e com formação específica, afirmando também que não nomeou nenhum vereador para chefe de divisão.

Retomou a palavra a Sra. Vereadora Sílvia Torres questionando se seria verdade que o setor da cultura passou para a biblioteca e no dia da mudança física houve um recuo.

Tomou a palavra o Sr. Vereador José António algumas notas nomeadamente o agrado com a realização do Trail Serra Amarela, realçando a grande adesão que o mesmo tem tido.

Tomou a palavra o Sr. Vereador José Alfredo deixando votos de um bom trabalho aos novos dirigentes, manifestando a esperança que seja um serviço ao município mais eficiente e eficaz, e afirmando que as pessoas foram ouvidas tantas vezes quanto foi necessário. Congratulou-se também com a iniciativa do Trail, com o envolvimento das comunidades e pela promoção de uma das zonas mais bonitas do concelho.

Tomou a palavra a Sra. Vereadora Maria José felicitando os novos dirigentes e recordando que as decisões tomadas assentaram no pressuposto dos constrangimentos apontados pelos dirigentes anteriormente em funções, justificando-se assim uma mudança conducente à eficácia do serviço. Realçou ainda que tem sido pedido a todos, e face àqueles que ficaram desapontados, respeito pela integridade das pessoas, considerando que os Senhores Vereadores da oposição têm o papel de não alimentarem estas situações. Quanto à ocupação do sótão lembrou a Sra. Vereadora que no passado foram verbalizadas algumas expressões dirigidas aos funcionários que trabalhavam nesse espaço que traduziam bem o sentido de ocupação desse espaço. No que concerne à mudança dos trabalhadores da Cultura para a Biblioteca afirmou a Sra. Vereadora que sim, chegou a ser equacionado, por uma questão de rentabilização de espaços e reafetação dos recursos, contudo, após auscultação dos funcionários, verificou-se que seriam feridas algumas suscetibilidades, pelo que se recuou na decisão. Continuando a sua intervenção, a Sra. Vereadora Maria José informou que está a decorrer a BTL e o ideal seria ter um pavilhão só nosso, dando a conhecer as nossas belezas naturais, congratulando-se também com a realização do trail Serra Amarela, referindo tratar-se de um momento de orgulho para todos os barquenses. Por fim, a Sra. Vereadora informou que no dia 6 de março decorrerá uma Visita de Estudo do 3º e 4º anos do Ensino Básico ao museu "Papel Moeda", inserido num projeto de educação financeira apadrinhado pelo município.

Retomou a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada afirmando que ele e os vereadores da oposição terão um comportamento com os funcionários do Município idêntico ao que o Sr. Presidente e a Sra. Vereadora Maria José tiveram enquanto Vereadores da oposição.

Retorquiu a Sra. Vereadora Sílvia Torres recordando que o Sr. Presidente da Câmara não teria dado resposta à questão relacionada com a gestão das piscinas municipais.

Em resposta, o Sr. Presidente informou que a gestão do equipamento será direta e que já foram asseguradas as questões legais para o seu funcionamento, no entanto, e em virtude da insistência da Sra. Vereadora Sílvia Torres solicitou ao Sr. Chefe de Gabinete a reanálise da situação. -----

- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia quinze de fevereiro do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião.

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 28/02/2018, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....786.980,18€

Dotações Não Orçamentais.....278.140,78€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 236 a 373 inclusive, no valor de 507.289,59 €.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 12/02/2018 e o dia 22/02/2018, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....449.540,32 €

Compromissado.....443.551,91 €

Liquidado.....557.938,23 €

Pago.....448.852,78 €

Operações não Orçamentais.....22.676,75 €

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA

António de Araújo Soares, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de reconstrução de moradia unifamiliar na tipologia T1, sito no lugar de Paçô, freguesia de Azias - processo LE-EDI n.º 75/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 12/02/2018.

8.2. - PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

Carmem Fernandes de Barros, a requerer aprovação do projeto de arquitetura e especialidades da obra de reconstrução e alteração de moradia unifamiliar na tipologia T2, sito no lugar de Lourido, freguesia de Entre Ambos-os-Rios - processo LE-EDI n.º 72/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 12/02/2018.

8.3. - PROJETO DE COMPLEMENTARES

Manuel Lage Rodrigues, a requerer aprovação do projeto de especialidades da obra de construção de muro de vedação, sito no loteamento de Mira Lima, lote 14, freguesia de Ponte da Barca - processo LE-EDI n.º 17/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 19/02/2018.

José Luís de Macedo Branco, a requerer aprovação do projeto de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T4, sito no lugar de Loureiro, freguesia de Vila Chã São João - processo LE-EDI n.º 70/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 19/02/2018.

Maria Isabel da Costa Cerqueira Seco, a requerer aprovação do projeto de especialidades da obra de reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar na tipologia T4, sito na Rua Condes da Folgosa, freguesia de Ponte da Barca - processo LE-EDI n.º 59/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 12/02/2018.

Serafim Faria Cerqueira, a requerer aprovação do projeto de especialidades da obra de ampliação de moradia para garagem e arrumos, sito no Lugar de Cimões, freguesia de Lavradas - processo LE-EDI n.º 63/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 20/02/2018.

Maria Ribeiro Fernandes, a requerer aprovação do projeto de especialidades da obra de construção de anexo destinado a garagem e arrumos, sito no Lugar de Chousela, freguesia de Vade S. Tomé - processo LE-EDI n.º 81/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 20/02/2018.

Paulo Fernandes da Costa, a requerer aprovação do projeto de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia T3 e anexo, sito no lugar de Outeiro, freguesia de Vila Chã São João, processo LE-EDI n.º 84/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 22/02/2018.

PONTO N°: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - DOAÇÃO DE EXTINTORES FORA DE SERVIÇO

- Presente informação interna n° 4571, da Divisão de Administração e Conservação do Território, registada sob o n° 9429, em 12/12/2017, que se transcreve: "Face ao elevado número de extintores que se encontram em situação de fora de serviço nos armazéns da Câmara Municipal (Armazém Afonso III) uma vez que já não é possível fazer a sua prova hidráulica e que terão que ser enviados para abate por falta de condições mínimas de segurança, solicita-se autorização superior para os doar aos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca. De acordo com o anexo E (Prova Hidráulica) da Norma Portuguesa 4413/2006 - Segurança contra Incêndios/Manutenção de extintores, os equipamentos não oferecem condições de segurança uma vez que quando o corpo do extintor apresentar uma ou mais das condições a seguir indicadas, este não deve ser submetido a prova hidráulica, mas sim destruído por empresa de manutenção sob autorização do R.S.:

- a) Quando apresentar sinais evidentes de reparação por solda, soldadura ou corte;
- b) Quando o corpo ou os filetes da rosca estiverem danificados;
- c) Quando exista corrosão;

d) Quando o extintor tenha estado exposto a um incêndio;

e) Quando um extintor, de acordo com a secção 6., for considerado obsoleto.

Contactado o comandante da instituição, o mesmo mostrou bastante interesse nos mesmos, dado o número de simulacros e formações que prestam anualmente."

- Sobre o assunto, pela Divisão de Administração Geral foi prestada, em 16/02/2018, a seguinte informação: "Em cumprimento do solicitado, cumpre-me informar o seguinte:

Da informação dos serviços, que consta deste roteiro, resulta que existe um elevado número de extintores que se encontram fora de serviço nos armazéns da Câmara Municipal e não sendo possível fazer a sua prova hidráulica, os mesmos teriam que ser enviados para abate por falta de condições mínimas de segurança. Consta, ainda, da mesma informação que os Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, mostraram interesse nos mesmos, uma vez que são importantes para simulacros e formações que prestam anualmente. Somos de entendimento, salvo outro em contrário, que a informação terá de ser submetida ao órgão executivo municipal para apreciação e aprovação nos termos da al.cc), n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Caso se tratem de bens inventariados, sugere-se que se faça auto de entrega, no qual deve constar o estado dos mesmos, por forma a permitir o abate."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.2. - CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

- Pedido de cedência de autocarro -

- Presente ofício do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca, registado sob o nº 1200, em 09/02/2018, a solicitar a cedência do autocarro, para os dias 21 e 22 de abril de 2018, com vista à realização de um passeio dos seus sócios à Serra da Estrela. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social, foi prestada a informação que se transcreve: "O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca, vem solicitar apoio através da cedência de um transporte, nomeadamente, do autocarro do município, no âmbito da atividade "Passeio dos Sócios à Serra da Estrela", nos dias 21 e 22 de abril de 2018. Caso o considere, sendo competência da Câmara deliberar sobre o presente pedido, este deverá ser submetido a aprovação em reunião de Câmara, ou, ratificado na reunião, imediatamente, seguinte.

Informo que existe disponibilidade do autocarro da autarquia, salvo algum agendamento que este serviço não tenha conhecimento. Mais informo que, e salvo melhor opinião, o requerente deverá assegurar as despesas com o motorista. Caso o serviço seja autorizado deverá ser aberta ficha de atividade, cujo requisitante será externo - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca - inserida no processo de atividade para o ano de 2018" - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - Apoio a Coletividades Desportivas 2018", sendo a descrição a seguinte "Cedência Viatura Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca - GSE E/1200/2018". O pedido insere-se nas competências da Câmara Municipal previstas na alínea p), do n.º 1, do art.º 33º e do n.º 3, do art. 35º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que, em caso de concordância, deverá o Sr. Presidente apresentar proposta de apoio à Câmara Municipal."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.3. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO

- Faturas -

- Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, registado sob o nº 1314, em 14/02/2018, a remeter fatura nº 59/2018, no valor de 3.485,00 €, relativa a "Quota 2018 – Mensalidade Fevereiro". -----

- Pela Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial foi prestada a seguinte informação: "Tratando-se do pagamento de quotizações à CIM referente à mensalidade de fevereiro, este assunto deve ser submetido a deliberação do órgão executivo. Solicito autorização para introdução na próxima reunião de Câmara. Anexo proposta de cabimento nº 360." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.4. - BARCA BASKET CLUBE

- Pedido de Transporte -

- Ratificação de Despacho -

- Presente email do Barca Basket Clube, registado sob o nº 1536, em 20/02/2018, a solicitar a cedência de transporte para deslocação a Esposende da sua equipa de Juniores Femininos, no dia 24/02/2018, onde se vai disputar a 1ª Fase da competição da Taça do Minho. -----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social, foi prestada a seguinte informação: "O Barca Basket Clube, vem solicitar apoio através da cedência de um transporte, nomeadamente de uma carrinha de 9 lugares, para deslocação da sua equipa de Juniores Femininos, a fim de participar na Taça do Minho, no dia 24/02/2018, entre as 13,15h e as 18,00h, em Esposende. Caso o considere, sendo competência da Câmara deliberar sobre o presente pedido, este, deverá ser submetido a aprovação em reunião de Câmara ou, ratificado na reunião imediatamente seguinte. Informo que existe disponibilidade da viatura, salvo algum agendamento que este serviço não tenha conhecimento. Caso o serviço seja autorizado deverá ser aberta ficha de atividade, cujo requisitante será externo - Barca Basket Clube - inserida no processo de atividade para o ano de 2018 "- SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - Apoio a Coletividades Culturais e Desportivas 2018", sendo a descrição a seguinte " Cedência Viatura à Barca Basket Clube - GSE E/1536/2018. Considerando que no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, "Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal." -----

- Na sequência do informado pelos Serviços, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 22/02/2018, o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 22/02/2018. -----

12.5. - REPOSIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Na sequência da reestruturação de serviços e consequente nomeação dos novos Chefes de Divisão, torna-se necessário a reposição dos fundos de maneio até à presente data. Assim, propomos ao Exmo. Executivo Municipal deliberar a reposição dos mesmos, em cumprimento do artº 16º, do respetivo Regulamento, cuja constituição era a seguinte:

- Chefe de Divisão – Aida Maria Boalhosa Pereira – 200,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:

- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €

- 02.02.09.03/Comunicações – Correios – 50,00 €

- 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 50,00 €;

- 02.02.25.99.99/Serviços Diversos – Outros – 50,00 €

- Chefe de Divisão – António Manuel Amorim Cerqueira – 300,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:
- 02.02.25.99.99/Outros – 250,00 €
 - 02.02.10/Transportes – 50,00
- Chefe de Equipa – Pedro Manuel F. da Silva e Sousa - 200,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:
- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €
 - 02.02.10/Transportes – 50,00
 - 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 100,00 €
- Ponte da Barca, 26 de fevereiro de 2018
O Presidente da Câmara
Augusto Manuel dos Reis Marinho”
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.6. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – 2018 - Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de janeiro e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais “POCAL”, é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foi aprovado pelo Executivo Municipal medidas de controlo interno para a constituição, reposição e análise dos fundos de maneio, vertidas em regulamento próprio “Regulamento de Constituição de Fundos de Maneio”. Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento do estabelecido no citado regulamento, torna-se necessário, por forma a fazer face as despesas urgentes e inadiáveis, até ao final de 2018, constituir os seguintes fundos de maneio:
- Chefe de Divisão – Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves – 200,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:
- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €
 - 02.02.09.03/Comunicações – Correios – 50,00 €
 - 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 50,00 €;
 - 02.02.25.99.99/Serviços Diversos – Outros – 50,00 €
- Chefe de Divisão – Gisela Maria Fernandes de Azevedo Paredes – 300,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:
- 02.02.25.99.99/Outros – 250,00 €
 - 02.02.10/Transportes – 50,00
- Chefe de Equipa – Pedro Manuel F. da Silva e Sousa - 200,00 €, correspondendo às seguintes rubricas da classificação económica:
- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €
 - 02.02.10/Transportes – 50,00
 - 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 100,00 €
- Chefe de Divisão – José Pedro Oliveira Carneiro – 200,00 €, correspondendo as seguintes rubricas da classificação económica:
- 02.01.08/Material de escritório – 50,00 €
 - 02.02.09.03/Comunicações – Correios – 50,00 €
 - 02.01.18/ Livros e Documentação Técnica – 50,00 €;
 - 02.02.25.99.99/Serviços Diversos – Outros – 50,00 €

Ponte da Barca, 26 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.7. - LUSOMEL – MEL DE PORTUGAL, L.DA

- Constituição de hipoteca sobre o lote nº 4 do Loteamento do Parque Empresarial do Rodo -

- Presente ofício da LUSOMEL – Mel de Portugal, L.da, registado sob o nº 13047, em 27/12/2017, a solicitar autorização para a constituição de hipoteca sobre o lote nº 4, do Loteamento do Parque Empresarial do Rodo.

Pelo Gabinete de Prospetiva Planeamento e Desenvolvimento Económico, foi presente a informação que se transcreve: "Da análise ao pedido requerido pela empresa Lusomel - Mel de Portugal, Lda., contribuinte n.º 513518240, com sede na rua Jardim dos Poetas, n.º 25, freguesia e concelho de Ponte da Barca, neste ato representada pelo sócio gerente Francim Pereira, a fim de solicitar a autorização da Câmara Municipal para constituição de hipoteca no âmbito do lote n.º 4, adquirido pelo requerente no loteamento do parque empresarial do Rodo - Vila Nova de Muía - Ponte da Barca, somos da opinião que se poderá deferir a pretensão. De acordo com o Regulamento de venda do direito de propriedade dos lotes do loteamento do parque empresarial do Rodo - Vila Nova de Muía - Ponte da Barca, nomeadamente através do n.º 1 do artigo 5º que relata - O disposto nas presentes condições de venda não prejudica a constituição de hipoteca sobre o lote, a favor de qualquer instituição de crédito oficialmente reconhecida, para garantia de qualquer empréstimo nela contraído pelo seu proprietário para a realização do fim a que o mesmo se destina. A hipoteca subsistirá em caso de reversão do lote a favor do Município, desde que a constituição da hipoteca tenha sido solicitada e autorizada pelo Município, podemos alegar que o pedido solicitado pelo requerente tem enquadramento e justificação para o seu deferimento. Pelo exposto e em concordância com o regulamento em vigor, não se vê inconveniente na autorização da constituição da hipoteca a favor de uma instituição de crédito oficialmente reconhecida, sobre o lote n.º 4 do loteamento do parque empresarial do Rodo - Vila Nova de Muía - Ponte da Barca.

Assim, remete-se para a devida resolução.

1. Conforme informação técnica que antecede, o pedido de autorização de constituição de hipoteca tem enquadramento legal no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial do Rodo, carecendo, no entanto, de decisão da Câmara Municipal.

2. Mais se informa que, nos termos do mesmo artigo, sendo a pretensão autorizada pelo município, «a hipoteca subsistirá em caso de reversão do lote a favor do Município».

3. A empresa informou ainda esta autarquia que o valor da hipoteca a constituir será de 150.000€, tendo apresentado avaliação de 210.000 €, feita por entidade bancária, que se anexa.

4. Face ao atrás exposto, submete-se à consideração superior o envio da pretensão a reunião de Câmara para deliberação". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços. Votaram contra os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres, que apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: "A sociedade requerente LUSOMEL representada pelo seu sócio-gerente Francim Pereira solicitou a constituição de hipoteca sobre o lote n.º 4 do Parque Empresarial do Rodo — Vila Nova de Muía — Ponte da Barca para "(...) garantia a um empréstimo para capitalização da empresa."

A proposta constituição de hipoteca mesmo em caso de incumprimento e de reversão do lote a favor do Município subsistirá por ter sido solicitada e autorizada pelo Município.

Nos termos do disposto, no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento n.º 226/2016, a constituição de hipoteca só pode ser autorizada pelo Município para garantia de qualquer empréstimo nela contraído pelo seu proprietário para a realização do fim a que o mesmo se destina.

Como refere o preâmbulo do Regulamento n.º 226/2016, a Autarquia tem como objectivo ajudar à consolidação de projectos empresariais, propiciando a manutenção e reforço dos postos de trabalho

existentes e criar condições para novos postos de trabalho com carácter estável e permanente.

A finalidade de manutenção, reforço e de criação de novos postos de trabalho, está bem patente no artigo 3.º do Regulamento onde se preveem as condições de cedência da propriedade dos lotes.

Realçando essa finalidade – postos de trabalho – intrínseca à atribuição dos lotes, a alínea f) do artigo 3.º, prescreve que: “Ao cabo de três anos após a data de início de laboração, os adquirentes obrigam -se a fazer prova perante o Município do número de postos de trabalho criados e mantidos durante tal período, para o que se obrigam a apresentar as “folhas de salários” da Segurança Social necessárias para a prova daquele facto.”.

Para os Vereadores do Partido Socialista, a actuação da Administração está sempre condicionada ao respeito do interesse público definido na lei como fundamento de atribuição dos poderes. No domínio dos apoios financeiros o exercício da discricionariedade política, também, deve obedecer aos parâmetros, nomeadamente, da igualdade, proporcionalidade e imparcialidade, pressupostos na prossecução participada do interesse público mediante a partilha de recursos escassos.

A finalidade da aquisição dos lotes do Parque Empresarial do Rodo, cedidos a preços simbólicos pelo Município para criação de postos de trabalho, não pode passar a ser de meio para obtenção de empréstimos de centenas de milhares de euros para financiamento empresarial indiscriminado.

A legislação nacional não permite que o Município de Ponte da Barca autorize a oneração de património cedido pelo Município para de forma genérica, arbitrária e injustificada capitalizar uma concreta empresa do concelho.

Assim, por manifestamente ilegal, o pedido de constituição de hipoteca para capitalização da empresa deverá ser indeferido.

Portanto, pelo que supra foi referido os vereadores do Partido Socialista votam contra a constituição de hipoteca sobre o lote n.º 4 do Parque Empresarial do Rodo — Vila Nova de Muía — Ponte da Barca.” -----

- O senhor Presidente da Câmara, Augusto Marinho, e senhores Vereadores do PSD, Maria José Gonçalves, José Alfredo Oliveira e José António Costa, apresentaram a Declaração de Voto que se transcreve: “Veio a LUSOMEL – Mel de Portugal, Lda, por requerimento, apresentado em 27 de dezembro de 2017, solicitar autorização à Câmara Municipal de Ponte da Barca para constituição de hipoteca, junto de instituição bancária privada, sobre o lote nº 4 do Loteamento do Parque Empresarial do Rodo, Vila Nova de Muía, autorização esta que compete à digníssima Câmara Municipal aprovar em sede de reunião do executivo.

Não obstante estar garantida a absoluta legalidade da proposta apresentada e submetida à discussão, em sede de reunião de Câmara, de 1 de março de 2018, ao abrigo do disposto no Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial do Rodo — Vila Nova de Muía, Ponte da Barca, publicado em sede de Diário da República, 2.ª série, N.º 46, de 7 de março de 2016, as questões legais subjacentes ao Requerimento da LUSOMEL – Mel de Portugal, Lda estão igualmente salvaguardadas por parecer favorável emitido pelo consultor jurídico do Município de Ponte da Barca, datado de 28 de fevereiro de 2018.

No entanto, vieram os Vereadores Ricardo Armada e Sílvia Torres colocar em causa a legalidade do procedimento adotado, alegando, além do mais, que a “legislação nacional não permite que o Município de Ponte da Barca autorize a oneração de património cedido pelo Município para de forma genérica, arbitrária e injustificada capitalizar uma concreta empresa do concelho”.

Considerando a ambiguidade e o desfasamento da realidade subjacentes aos argumentos invocados pelos Vereadores acima referidos, já que carecem de fundamentação legal, uma vez que não é apresentado, nem tão pouco invocado, qualquer diploma que sustente tal argumentação, a posição defendida por estes vereadores coloca em causa o profissionalismo empregue pelos colaboradores do Município no rigoroso cumprimento da lei.

Concomitantemente, não podemos olvidar que foram os Senhores Vereadores Ricardo Armada e Sílvia Torres que, também, aprovaram o Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial do Rodo — Vila Nova de Muía, justificando-o como um “instrumento da sua política de promoção do desenvolvimento económico (...) criando condições especiais que favoreçam o investimento no concelho, tendo para o efeito aprovado o loteamento do respetivo Parque Empresarial”,

sendo que a autorização da constituição de hipoteca sobre o referido lote, a favor de uma instituição de crédito oficialmente reconhecida, para garantia de qualquer empréstimo nela contraído pelo seu proprietário, para a realização do fim a que o mesmo se destina, está prevista no Artigo 5º, nº 1 do referido Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial do Rodo — Vila Nova de Muía, Ponte da Barca.

À semelhança daquela que é a prática comum na grande maioria dos municípios, com particular enfoque nos municípios vizinhos, cujo apoio às empresas em situações semelhantes é indiscutível, consideramos fundamental apoiar projetos que visem a fixação no concelho de novas unidades empresariais, acolhendolas no nosso território, por forma a proporcionar condições para a criação de postos de trabalho com carácter estável e permanente, constituindo-se o Município como marco de apoio à estabilidade e confiança no investimento empresarial no concelho de Ponte da Barca.

Pelos motivos supra explanados, os eleitos pelo PSD votam favoravelmente no presente ponto.

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Maria José da Silva Gonçalves

José Alfredo Bastos de Oliveira

José António Ribeiro da Costa" -----

- O senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo, apresentou a Declaração de Voto que se transcreve: "Considerando que:

- O loteamento do Parque Empresarial do Rodo e respetivo regulamento foram concebidos como instrumento político de promoção do desenvolvimento económico, visando a criação de condições especiais que favoreçam o investimento no concelho e muito particularmente a criação de postos de trabalho com carácter estável e permanente;

- Foi certamente esse o contexto, acrescido da mais valia do promotor e da sua ideia de projeto que levou a que no dia 22 de Julho de 2016 o Presidente de Câmara em cumprimento de deliberação de câmara e representação do Município celebrasse escritura de compra e venda do lote com "A sociedade LUSOMEL"; e perante as seguintes evidências:

- A Informação técnica dada pelo Gabinete de Prospetiva Planeamento e Desenvolvimento Económico, que refere que pedido do requerente tem enquadramento legal "nº1 do artigo 5.º do Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial do Rodo";

ao mesmo tempo refere ainda que "tem enquadramento e justificação para o seu deferimento, (...) não se vê inconveniente na autorização da constituição da hipoteca a favor de uma instituição de crédito oficialmente reconhecida";

- A avaliação feita pela instituição bancária de 210,000€ é superior ao valor da hipoteca 150,000€;

- O parecer favorável emitido pelo consultor jurídico do Município de Ponte da Barca, datado de 28 de fevereiro de 2018 que atesta a legalidade do ato e baliza as responsabilidades do município ao anuir a constituição da hipoteca;

O Vereador eleito pelo PS, Inocêncio Lobo Araújo, vota favoravelmente no presente ponto." -----

12.8. - REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO DE VENDA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS LOTES DO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DE S. JOÃO/SALVADOR – PONTE DA BARCA

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:

Foi aprovado pela Câmara Municipal, em 18 de fevereiro de 2008, o "Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do loteamento do Parque Empresarial de S. João/Salvador – Ponte da Barca", vigente à presente data;

Este Regulamento prevê, além do mais, a existência de lotes e posterior alienação dos mesmos, com o intuito de consolidar projetos empresariais e, consequentemente, criar postos de trabalho no concelho;

O projeto de loteamento do Parque empresarial de S. João/Salvador não foi concretizado no terreno e,

consequentemente, também não foi materializada a imprescindível constituição dos respetivos lotes e o seu correspondente registo nos termos legais;

Volvidos dez anos de vigência deste Regulamento, o mesmo nunca foi aplicado e não é expectável que o Projeto de Loteamento que lhe foi subjacente venha a ser concretizado nos moldes e termos aí previstos, Proponho, ao abrigo do artigo 146.º do Código de Procedimento Administrativo, a Revogação do Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do loteamento do Parque Empresarial de S. João/Salvador – Ponte da Barca”

Ponte da Barca, 27 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo o assunto ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do estipulado no artº 146.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

12.9. - CARTA DE INTENÇÃO - CENTRAL DE BIOMASSA - **Aprovação de minuta**

Pelo Gabinete de Prospeção Planeamento e Desenvolvimento Económico, foi presente a informação que se transcreve: “No âmbito dos contactos que têm vindo a ser estabelecidos entre a empresa GDA, Energy International e o Município de Ponte da Barca, perspetivando a instalação de Central de Produção de Energia a Biomassa neste concelho, foi solicitada por parte daquela empresa uma carta de intenção que refletisse o interesse do Município em acolher este investimento no seu território, bem como os termos em que poderá vir a ceder terreno para esse fim.

Deste modo, submete-se à consideração superior o envio a reunião de Câmara da minuta de carta de intenção que se anexa, acompanhada de planta com localização de terreno que reúne potencial para acolher o referido investimento”.

Carta de Intenção (minuta)

A Câmara Municipal de Ponte da Barca, representada pelo seu Presidente Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho, sinaliza os investimentos associados ao aproveitamento da biomassa, nomeadamente a de origem agro-florestal, como de forte relevância para o município, na medida em que os mesmos permitirão acrescentar valor aos recursos endógenos, mas também porque contribuirão ativamente para a materialização dos objetivos associados à defesa da floresta contra incêndios e ao incremento da produção de energias renováveis, que são assumidos como estratégicos para este território.

Deste modo, manifesta-se o interesse na instalação neste município de equipamentos e infraestruturas empresariais dedicadas ao aproveitamento da biomassa, nomeadamente a Central de Biomassa proposta pela GDA, Energy International, e a intenção de ceder área de terreno para esse efeito, conforme localização indicada na planta em anexo. Considerando o interesse estratégico, para o município, deste tipo de indústria, o terreno será cedido ao valor simbólico de 0,01€/m², refletindo assim a relevância do investimento em causa para este território.

Manifesta-se ainda o apoio desta autarquia ao estabelecimento de contactos com as Comissões de Baldios e demais proprietários florestais do município no sentido da sensibilização e promoção do aproveitamento dos referidos resíduos florestais.

Ponte da Barca / / ” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços e aprovar a minuta da Carta de Intenção, supra transcrita. -----

12.10. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----